



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N º 9 7 8 / 2 0 1 7

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma legal e regimental, etc.

CONSIDERANDO que para a representação oficial da Câmara Municipal de Muriaé em evento realizado fora do Plenário é necessária a constituição de Comissão Temporária de Representação, visando a efetiva e legal regulamentação da representação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 80 da Resolução nº 357 de 11 de dezembro de 2012, Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO ainda, que o art. 50, inciso I, letra “r”, da mesma Resolução, atribui a competência ao Presidente da Câmara para deliberar sobre os temas acima;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado, para atuar na Comissão de Representação, o Vereador **JOEL MORAIS DE ASEVEDO JUNIOR** para, em cumprimento às normas regimentais, representar a Câmara Municipal de Muriaé, no dia 15 de março do corrente ano, junto a Câmara Municipal de Ubá, com o objetivo de buscar informações relevantes para o Legislativo e Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, considerando esta publicação com a afixação da mesma no espaço específico da Câmara Municipal de Muriaé.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 13 de março de 2017.

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé